



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 76/68 de 9 de novembro de 1968.

Abre ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial para o fim que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), Encargos - Diversos para atender às despesas advindas com as inaugurações de Obras públicas nesta cidade e nas Vilas e Povoados do Município e demais despesas diversas que se enquadram com as festividades a serem realizadas neste exercício.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficará enquadrada na Unidade Orçamentária-Gabinete do Prefeito-Encargo Diversos, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Ficará o Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a nomear uma comissão composta de três membros, sendo um funcionário Municipal e duas pessoas de destaque da Cidade, para apresentar as despesas devidamente relacionadas e visadas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 9 de novembro de 1968.

Adauto Leite de Figueiredo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO